

LEI Nº 525/2007
DATA: 1º/10/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO A SEGUINTE PROPOSTA DE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2007 Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 05 – Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 05.006 – Divisão de Transporte Escolar

12.361.12011.005 AQUISIÇÃO DE VEICULOS TRANSPORTE ESCOLAR

Fonte: 1.1.00.000614

002587 44.90.52.00.00 equipamentos e material permanente R\$ 600.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será utilizado recursos de operação de crédito, proveniente da alteração na forma de repasse ao Município dos recursos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 1º de outubro de 2007.

Eugenio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal